



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições do Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e desmontagem de locação de tendas, climatizador e outros, para realização de eventos e ações da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá e unidades vinculadas, será realizada mediante licitação na modalidade de **PREGÃO**, em sua forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e atenderá as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, setor serviços Social.

1.2. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE", para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e incisos, do Decreto Federal nº 7.892/13;

1.3. O modo de disputa desta licitação será o **ABERTO E FECHADO**, conforme estabelece Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

1.4. Serão adotados para o envio de lances no presente pregão eletrônico o seguinte modo de disputa: ABERTO E FECHADO - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

1.5. A presente licitação será regida por este edital, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, assim como as cláusulas e condições especificadas neste termo de referência.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

2.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

2.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente antes da contratação.

2.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

2.4. Ficam designados para cumprir as atribuições de representar a SMS no acompanhamento do procedimento administrativo, fiscalização e execução de contratos advindo do processo em epigrafe, de acordo com as especificações expressas no Edital e em seus anexos os servidores indicados abaixo:

3.4. Fica designado para acompanhamento do processo e execução dos contratos, os seguintes servidores:

Geraldo Pereira Barroso- Diretor de média e alta complexidade.

Fabrizio Goes Chene Bastos - **Diretor Administrativo HMM**

Sheila Macêdo França - Diretora do Departamento de Saúde

Alciléia Gomes Tartaglia Brito – Diretora do HMI



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3. Ficam designados para representar a SMS como órgão gerenciador das Atas de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe os servidores indicados abaixo:

Edinusia Dias da Silva – Coordenadora de Licitação e Compras

Viviane Ferreira da Silva – Coordenador II

Ivan Luna de Sousa Junior – Coordenador I

4. REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES

4.1 inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade das reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à administração.

5. JUSTIFICATIVA

4.1 A contratação dos serviços elencados atenderá às necessidades dos eventos Culturais ao decorrer do ano da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. A quantidade solicitada neste Termo de Referência, está justificada de acordo com a média de eventos e ações realizados através da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, observando que é Ata de Registro de preço que a aquisição será conforme a necessidade a ser contratada.

A eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e desmontagem de locação de tendas, climatizador e outros, para realização de eventos e ações da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá e unidades vinculadas, é justificado pela necessidade de se cumprir os eventos e ações realizado através da Secretaria Municipal de Saúde, como campanha de vacinação, ações o extra, ações do CTA e várias outras ações que acontece no decorrer do ano e para instalar nos Hospitais para triagem das pessoas com suspeitas de COVID 19.

A locação de tendas, cadeiras e suma importância pois a secretaria não dispõe de materiais próprias, assim facilitando o andamento para ações no decorrer do ano. Vale ressaltar que a Secretaria Municipal de saúde faz vários entendimentos em zona rural precisando dos materiais para realização do mesmo.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6. JUSTIFICATIVA POR LOTE

6.1 - A opção de se licitar por itens agrupados deve estar acompanhada de justificativa, devidamente fundamentada, da vantagem da escolha, em atenção aos artigos 3º, § 1º, I, 15, IV e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei 8.666/1993.

Os produtos foram agregados com base em seu uso, aplicabilidade e pelo princípio da similaridade, assim como melhor adequação ao interesse público visando propiciar melhor resultado na oferta de propostas efetivamente vantajosas à Administração e tendo uma melhor execução do contrato pela empresa vencedora e melhor fiscalização do contrato e serviço pelos servidores destinado pela secretaria.

A opção pelo agrupamento contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estruturas de locação de tendas e outros, se faz pela conveniência e economia na gestão, inter-relação entre serviços, gerenciamento e controle na execução dos serviços. O procedimento efetuado por meio de lote único acarretará uma maior racionalização quanto ao número de contratos que poderão advir do processo licitatório, pois as tendas estão com a mesma descrição mudando só os quantitativos de dias locados.

A disputa por lote único evita ainda que licitantes que vençam apenas um item (na licitação por itens) demonstrem desinteresse locação de alguns itens, e desistam do item, durante a sessão pública, mesmo tendo conhecimento das penalidades a serem impostas. Ou podem realizar uma execução contratual precária, assim evitando um possível atraso na entrega dos objetos, prejudicando a realização das ações e eventos que a Secretaria Municipal de Saúde realiza no decorrer de todos os anos, respeitando o cronograma de ações realizadas.

7. METODOLOGIA:

7.1 A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, decreto federal nº10.024/2019, notadamente os princípios da Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Nº 3.555/2000, Lei Complementar Nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

8 . CRITÉRIO DE JULGAMENTO / ADJUDICAÇÃO

8.1 Critério de julgamento será o Menor Preço Por Lote;



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9. DAS CONDIÇÕES DO ENDEREÇO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços devem ser realizados conforme solicitação da Secretaria de Saúde no local, data e horário conforme a necessidade.

10. ORIGEM DOS RECURSOS

10.1 O recurso para custear as despesas será do Erário Municipal e federal e estarão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: **10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

11. VALOR ESTIMADO DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

11.1 O valor estimado pela prestação dos serviços de locação é de **R\$ 538.695,23 (Quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos)**, obtidos a partir de pesquisas de preços orçadas pelo órgão demandante, juntadas aos autos do processo licitatório.

12 DA ESTRATÉGIA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12. 1. Os serviços serão executados obedecendo a especificação disposto no Anexo II - Objeto, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente;

12.2 Somente serão aceitos materiais de primeira qualidade durante a prestação de serviço, **sendo expressamente proibida a montagem de tendas ou qualquer outra estrutura com ferrugem sujeiras ou desgaste.**

12.3 Os serviços serão realizados de forma parcelada, em um período de 12 meses, contados a partir de publicação do extrato do contrato; não podendo o fornecedor se esquivar de prestar o serviço alegando falta de viabilidade econômica, mesmo que seja solicitado a montagem de apenas uma tenda.

12.4 As tendas serão montadas nas áreas urbana e rural do município de Marabá a depender da demanda da secretaria.

12.5 O prazo de entrega dos serviços será de 24h (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, em data, local e horário previamente acordado pela Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim;



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



12.6 A ordem de Serviço será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos serviços contratados, detalhando o item, o local e a quantidade demandada;

12.7 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra, alimentação, hospedagem ou guarda.

12.8 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE pela CONTRATANTE, após verificar que o serviço está conforme o solicitado.

12.9 Após o recebimento provisório do serviço, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro), será conferida, pela CONTRATANTE, a conformidade do serviço proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

12.10 Em todas as montagens, serão exigidas a apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade técnica), que deverá ser emitida pelo responsável técnico da CONTRATADA.

13 DA QUALIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRESTADOR

13.1 Certidão de Registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia - CREA, em nome da licitante e com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta, nos termos do art. 59 da Lei 5.194/66. **(Dispensado para o item CLIMATIZADOR)**

13.2 Certidão de Registro de pessoa física no Conselho Regional de Engenharia - CREA, do responsável técnico da empresa licitante, na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta, nos termos do art. 69 da Lei 5.194/66. (Dispensado para o item CLIMATIZADOR)

13.3 Comprovação de Capacidade Técnico - Profissional, constante de atestado (s) devidamente registrado (s) no CREA, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, que comprove a experiência anterior do profissional equivalente ao objeto da licitação, nos termos dos arts. 48 e 49 da RESOLUÇÃO Nº 1.025, de 30 de outubro de 2009. **(Dispensado para o item CLIMATIZADOR)**

13.4 Para a demonstração da existência de vínculo obrigacional entre o profissional detentor da Certidão de Acervo Técnico - CAT e a Licitante, será verificada, além do Registro como RT do Profissional na Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica;

a- Anotação na Carteira de Trabalho (CTPS); ou



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- b- Instrumento de contrato de prestação de serviços (Modelo CREA, cria-se vínculo de RT – Responsável Técnico com a Licitante) ou outro equivalente (pelo regime civil) com firma das partes reconhecidas em cartório; ou
- c- Apresentação de cópias autenticadas de contrato social ou outro documento equivalente em que conste o RT como sócio cotista (ou equivalente). (Dispensado para o item CLIMATIZADOR),

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal do Contrato, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

15. MODALIDADE / FORMA

15.1 A presente licitação será na modalidade Pregão, forma Eletrônica, processada como Sistema de Registro de Preços, critério de julgamento Menor Preço Por Lote.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se:

16.1 Executar os serviços com equipamentos perfeitas condições, no prazo e local indicados pela SMS, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

16.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

16.2.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da SMS, substituir, repara, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o serviço com avarias ou defeitos;

16.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Saúde, inerentes ao objeto da presente licitação.

16.4 Comunicar à SMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 16.5** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 16.6** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho no menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 16.7** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.8** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 16.9.** Reservar no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas em seu quadro de pessoal, para adolescentes e jovens que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, egresso do sistema socioeducativos em geral, jovens sentenciados em regime semiaberto e jovens egressos do sistema penitenciários, nos termos da Lei Municipal nº17819/2017, regulamentada pelo Decreto nº194/2021.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- 17.1** Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;
- 17.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 17.3** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 17.4** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 17.5** Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 17.6** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



18. MEDIDAS ACAUTELADORAS

18.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

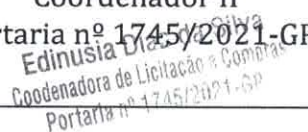
19. DA VIGÊNCIA

19.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser aderida por órgão não participante.

19.2 Contrato terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplica-se aos casos omissos, durante a execução contratual, o teor da Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal N.º 44/2018, Decreto Municipal N.º 061/2003, Lei Complementar N.º 123/2006, Lei Complementar Municipal N.º 013/2021, Lei Federal N.º 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal N.º 028/2018.

ELABORADO POR:	APROVADO POR:
 Edinúzia Dias da Silva Coordenador II Portaria nº 1745/2021-GP 	 LUCIANO LOPES DIAS Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	BANCO DE PREÇO	GM FEITOSA	MEDIA	V. Total (R\$)
1	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA PIRAMIDAL 5x5m com fechamento (25m ²) composta em estrutura metálica reforçada na chapa 14 com montagem individual ou agregada com formação de pavilhões, pilares de sustentação 3 m de altura; na chapa 14 com perfil de 100x100mm, com 3 metros de altura, calhada em pirâmide, lona vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), antimofo, e auto extingüível, estrutura metálica trilhada e 100% galvanizada a fogo; conjunto de hastes, para 1 dia.	Unid.	20	807,92	850,00	828,96	R\$16.579,20
2	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA TENDA PIRAMIDAL 5x5m (25m ²) com fechamento - composta em estrutura metálica reforçada na chapa 14 com montagem individual ou agregada com formação de pavilhões, pilares de sustentação 3 m de altura; na chapa 14 com perfil de 100x100mm, com 3 metros de altura, calhada em pirâmide, lona vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz	Unid.	20	1.187,46	1.100,00	1.143,73	R\$22.874,60



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	solar), anti-mofo, e auto extingüível, estrutura metálica trilacada e 100% galvanizada a fogo; conjunto de hastes, para 5 dias.								
3	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA TENDA PIRAMIDAL 5x5m (25m ²) com fechamento composta em estrutura metálica reforçada na chapa 14 com montagem individual ou agregada com formação de pavilhões, pilares de sustentação 3 m de altura; na chapa 14 com perfil de 100x100m, com 3 metros de altura, calhada em piramide, lona vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti-mofo, e auto extingüível, estrutura metálica trilacada e 100% galvanizada a fogo; conjunto de hastes, para 30 dias.	Unid.	20	1.739,32	2.000,00	1.869,66	R\$37.393,20		

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA TENDA TENDA PIRAMIDAL 6x6m (36m ²) com fechamento composta em estrutura metálica reforçada na chapa 14 com montagem individual ou agregada com formação de pavilhões, pilares de sustentação 3 m de altura; na chapa 14 com perfil de 100x100m, com 3 metros de altura, calhada em pirâmide, lona vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti-mofo, e auto extingüível, estrutura metálica trilaçada e 100% galvanizada a fogo; conjunto de hastes. 1 dias	Unid.	20	1.098,31	1.100,00	1.099,16	R\$21.983,10
5	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA TENDA PIRAMIDAL 6x6m (36m ²) com fechamento composta em estrutura metálica reforçada na chapa 14 com montagem individual ou agregada com formação de pavilhões, pilares de sustentação 3 m de altura; na chapa 14 com perfil de 100x100m, com 3 metros de altura, calhada em pirâmide, lona vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti-mofo, e auto extingüível, estrutura metálica trilaçada e 100% galvanizada a fogo; conjunto de hastes. 5 dias	Unid.	20	1.463,03	1.500,00	1.481,52	R\$29.630,30



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA TENDA PIRAMIDAL 6x6m (36m ²) com fechamento composta em estrutura metálica reforçada na chapa 14 com montagem individual ou agregada com formação de pavilhões, pilares de sustentação 3 m de altura; na chapa 14 com perfil de 100x100m, com 3 metros de altura, calhada em piramide, lona vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti- mofo, e auto extingüível, estrutura metálica trilacada e 100% galvanizada a fogo; conjunto de hastes. 30 dias	Unid.	20	1.824,69	2.250,00	2.037,35	R\$40.746,90
7	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA Tenda Piramidal 10x10m (100m ²) com fechamento cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m - 1 dia.	Unid.	20	2.011,48	2.100,00	2.055,74	R\$41.114,80

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA Piramidal 10x10m (100m ²) com fechamento, cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m - 5 dias.	Unid.	20	2.620,48	2.500,00	2.560,24	R\$51.204,80
9	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA Piramidal 10x10m (100m ²) com fechamento, cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m - 30 dias.	Unid.	20	3.566,51	3.600,00	3.583,26	R\$71.665,10

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR de pouco ruído (de 55 a 64 decibéis de volume máximo), movimentação de 4500m ³ /h, com regulagem de intensidade do vento, com potência (do motor 1 1/4 CV - baixa 1600 RPM - Potencia: 180 watts e Motor 2 1/5 CV alta 3500 RPA - Potencia: 150 watts para ambientes internos e externos. 1 Unid. para 30 dias.	Unid.	25	820,69	800,00	810,35	R\$20.258,63
11	confeção e montagem de Salas de descanso para funcionários medindo 8x8m (64m ²), fabricado em perfil de alumínio de 08 lados, travessas e vigas de alumínio e painéis de Octanorm dupla face brancos, medindo 2x1 cada folha, com perfis metálicos e estruturado por montantes octogonais até 2,20m de altura com cobertura e barras de contenção em toda lateral. Quatro, ar condicionados de no mínimo, oito mil BTUS, para 30 dias.	MESES	12	7.090,80	7.000,00	7.045,40	R\$84.544,80





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12	MESES	12	4.001,46	3.800,00	3.900,73	R\$46.808,76
13	MESES	12	4.981,84	4.000,00	4.490,92	R\$53.891,04
				TOTAL		R\$538.695,23

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] Edinista Dias da Silva
Coordenadora de Licitação e Compras
Portaria nº 1745/2021-GP

